

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE L'E I

17/79. Leia-se. Derse courier. On Couristers Courbealtry

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas

atribuições legais

RESOLVE:

ARTIGO 1º)- Fica denominado Rua FLORISBELA ROSA DA PENHA, a Rua projetada nº 9, no trecho compreendido tre a Rua Teixeira e Souza iniciando ao lado da bi Divertilândia e final na Rua 14 do Loteamento / Braga, nesta Cidade.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVAS

CONSIDERANDO, que é dever dos Poderes Públicos prestar merecidas e justas homenagens, aqueles que de uma / forma ou de outra, contribuiram pelo bem estar de uma comuni dade;

CONSIDERANDO, que não devemod medir esforços / para que esta homenagem seja perpetuada;

CONSIDERANDO, que a homenagem ora prestada fi cará para sempre na lembrança não só da população cabofriense, como também no seio de sua familia;

SALA DAS SESSOES

de abril de 1.979

For Soper da Rosa:

L'10 mobbiant doje